



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1143

PROJETO DE LEI Nº 06/75-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL.

Artigo 2º) - Para cobrir despesas resultantes da assinatura do convênio citado no artigo 1º, será utilizada verba própria do orçamento do corrente exercício-financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de abril de 1975.

Mário Alcindo Rbsin

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 06/75

*As Comissões de
Justiça e Finanças
em 10/4/75
Rozin*

"Autoriza o Executivo a celebrar
convenio com o Movimento Brasi
leiro de Alfabetização".


A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado-
a celebrar convenio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização
(MOBRAL) para erradicação do analfabetismo, de acordo com a cam
panha de ambito nacional do MOBRAL.

Artigo 2º) - Para cobrir despesas resultantes -
da assinatura do convenio citado no artigo 1º, será utilizada -
verba própria do orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de abril de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

*Aprovado em primeira
e segunda discussões, por
unanimidade, em regime
de urgência.*

*Em 10/4/75
Rozin*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:


A exemplo dos anos anteriores, este Executivo solicita ao Egrégio Legislativo autorização para celebração - de convenio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização, através da Comissão Estadual do MOBREAL.

Trata-se de valiosa colaboração do Município - à campanha de âmbito nacional do MOBREAL, para erradicação do analfabetismo, possibilitando, com isso, que brasileiros pirassununguenses, de ambos os sexos, possam se libertar das cadeias do analfabetismo, os quais, as mais das vezes, não tiveram oportunidade e condições de se livrar da "cegueira intelectual".

A título de informação, anexamos à presente, - em cópia xerográfica, o relatório da Comissão Municipal do Mo**br**al desta cidade.

Para a tramitação deste projeto de lei, solicito regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 01 de abril de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº **539**

MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - LOCAL
 PIRASSUNUNGA, fevereiro de 1975 **21 MAR 1975**



*Ap. SEAP
 Formar processo
 Enc. requisições
 Direct 20/3/75*

R E L A T Ó R I O

A COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL desta cidade abriu inscrição de professores, em sua sede de 23/13/74 a 30/12/74, aparecendo 27 candidatas, tudo com ampla divulgação pelo rádio e jornal, abrindo oportunidades a todos que se interessassem. Foi dado um treinamento de 5 dias pela Supervisora de Área, Professora Nair Bonna Albers, pela Encarregada de Supervisão Global, Profª Adelaide Sundfeld, e pela Encarregada da Área Pedagógica Profª Maria Ângela Folgosi.

Nesse treinamento, os professores foram classificados pela ordem de atuação e avaliações aplicadas. Assim sendo, foi organizada uma escala, cabendo aos nove primeiros colocados a escolha dos cursos que foram assim distribuídos :

Nº	NÚCLEO	PROFº	Nº de alunos
1	Gesc. SESI - 291 - Vila Santa Terezinha	Ignês Nunes Paula Vasconcelos	20
2	Gesc. Profª Júlia Colombo de Almeida - Raia	Diony Meira	25
3	Gesc. Coronel Franco	Áurea Ap. Reis Marques	25
4	Gesc. SESI - 390 - Vila Redenção	Maria Ap. Godoy de Souza	20
5	Paróquia Santa Rita de Cássia	Iara de Campos Silva	20
6	Barracão da Vila São Pedro	Maria Ap. Silva Noin	30
7	Barracão da Vila São Pedro	Rosa Maria Peres	30

continua /

8	Gesc. Nossa Senhora do Loreto -Zona Aérea	Zenith Martins Figueiredo Barbosa	25
9	Fazenda São Benedito	Iracema Soares Gomes	32
		Total de alunos.....	227

O presente convênio com duração de 5 meses teve início a 17/2/75 e encerrar-se-á a 17/7/75.

O Mobral enviará R\$35,00 por aluno-programa.

$$\frac{227}{\text{alunos}} \times R\$35,00 = R\$7.945,00$$

Solicitamos do Senhor Chefe do Executivo uma gratificação ao alfabetizador de R\$250,00 para os da zona urbana e para os da zona rural R\$300,00.

Necessitamos remunerar também o responsável pelo Posto Cultural a ser instalado nesta cidade no dia 26/3, com gratificação igual a do profº. O elemento designado para prestar esse serviço será a profª Maria Ângela Folgosi.

Para melhor demonstração, colocaremos as despesas que essa Prefeitura terá em um quadro :

despesa mensal

7 profª - zona urbana	1.750,00
2 profª - zona rural	600,00
1 encarregada supervisão global.....	600,00
1 encarregada do Posto Cultural.....	250,00
(a partir de abril/75)	

Verba total (por 5 meses)

7 profº - zona urbana	8.750,00
2 profº - zona rural	3.000,00
1 encarregada Sup. global.....	3.000,00
1 encarregada do Posto Cultural.....	1.000,00
<u>R\$ 15.750,00</u>	

Apresento na oportunidade nossos agradecimentos

Adelaide Sundfeld
Adelaide Sundfeld - Ensug



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

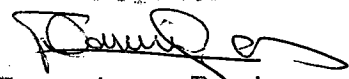
Esta Comissão estudando o Projeto de Lei nº 06/75, do Executivo Municipal, que o autoriza a celebrar convenio com o MOBRAL para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAL, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 1º de abril 1975.


Hugo Antonio de Oliveira
Presidente

Valdonor Vadalá

Relator


Francisco Domingos
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

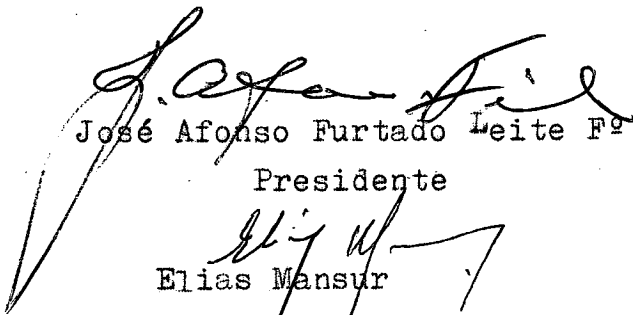
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

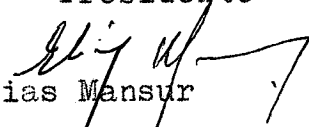
Visa o Projeto de Lei nº 06/75, de autoria do Executivo Municipal, autorizá-lo a celebrar convênio com o MOBRAF para erradicação do analfabetismo, de acordo com a campanha de âmbito nacional do MOBRAF.

Esta Comissão estudando o referido Projeto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.


Sala das Comissões, 1º de abril 1975.


José Afonso Furtado Leite Fº

Presidente


Elias Mansur

Mentor


Angelo Bruno Jr.

Membro